

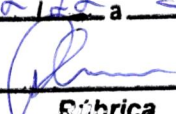


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 3.931/2022

PUBLICADO

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Jornal: DOE
Edição: 1160 PG: 1
Data: 23/12/22 a 1

Rúbrica

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.728/2022 de 19 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 83.205,00** (oitenta e três mil e duzentos e cinco reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **PODER EXECUTIVO**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02.00	Royalties	339	40.000,00
1051-13.122.5205.2.106	3.3.90.39.99.02	Royalties	426	8.540,00
1051-13.392.5210.2.111	3.3.90.39.99.02	Royalties	468	6.890,00
1051-27.812.5200.2.102	3.3.90.39.99.02	Royalties	528	27.775,00
TOTAL SUPLEMENTADO				83.205,00

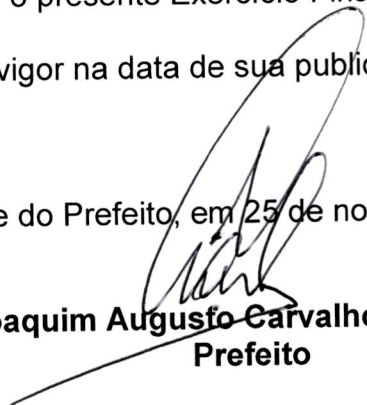
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1051-23.695.5204.2.105	3.3.90.39.99.02	Royalties	505	83.205,00
TOTAL ANULADO				83.205,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro. .

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito